

AUTORIA ABRIRIA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de CR\$ 14.804.453,43 (Quatorze milhões, Oitocentos e sete mil, Setecentos e Cinquenta e três Cruzreiros e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias e Vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal CR\$ 3.493.484,14

3.2.5.1 - Inativos CR\$ 238.806,14

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal CR\$ 229.583,80

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.00.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal CR\$ 3.100.523,8

3.2.5.0 - Transferência a Pessoa

3.2.5.1 - Inativos CR\$ 245.840,14

3.2.5.2 - Pensionistas CR\$ 13.228,40

3.1.3.1 - Obrigações Patronais CR\$ 600.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.00.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal CR\$ 92.288,42

Manutenção dos Serviços Tributários

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.00.0 - Despesas Correntes

Quarta-feira da Manhã

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 229.940,02

~~Administração dos Serviços Públicos da Prefeitura~~

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 809.391,42

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO REGULAR

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.1.0 Pessoal

CR\$ 2.158.522,71

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 168.460,49

DIRETORIA DE ESPORTES

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 43.383,74

DIRETORIA DE AGRICULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 14.634,81

... DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 534.044,80

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 114.595,28

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

PARQUES E JARDINS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Serviços de Terceiros e Locações

CR\$ 222.303,23

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

300.0 - Despesas Correntes

311.0 - Pessoal

CR\$ 2.011.100,90

DIRETORIA DE SAÚDE PÚBLICA

300.0 - Despesas Correntes

311.0 - Pessoal

CR\$ 264.818,94

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

300.0 - Despesas Correntes

311.0 - Pessoal

CR\$ 96.121,83

CR\$ 14.807.452,42

ART. 2º Os Recursos necessários à Cobertura de Custos a que se refere o Artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 11 de Dezembro de 1990.

ART. 3º Esta Lei, Revogada as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Rocha, em 11 de Dezembro de 1990.

Umaria B. da Silva

João Vitor da Silva
Presidente